

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHis

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

1 Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2008 (12/12/2008), na sala de Seminários da Pós-  
2 Graduação *stricto-sensu* em História (área de concentração: História Social das Relações Políticas)  
3 da UFES, andar superior do Prédio IC-3, do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da  
4 Universidade Federal do Espírito Santo, com início às quatorze horas, realizou-se a reunião  
5 ordinária do Curso de Pós-Graduação em História (área de concentração: História Social das  
6 Relações Políticas), nível mestrado, do CCHN, da UFES. A sessão foi presidida pela Coordenadora  
7 do Programa, Professora Dra. Adriana Pereira Campos, estando presentes os seguintes professores  
8 doutores: Antonio Carlos Amador Gil, Fabio Muruci dos Santos, Geraldo Antonio Soares, Gilvan  
9 Ventura da Silva, Maria da Penha Smarzaro Siqueira, Nara Saletto da Costa, Sebastião Pimentel  
10 Franco, Sérgio Alberto Feldman e Valter Pires Pereira. Justifica a ausência da Profa. Dra. Maria  
11 Beatriz Nader. Atendendo à convocação. **I. INFORMES: DA COORDENAÇÃO:** 1.1  
12 CIRCULAR CAPES 489/2008 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - IES PÚBLICAS. Tendo  
13 em vista a preocupação do Ministério Público na distribuição das bolsas, será feito um edital com as  
14 normas de distribuição de bolsas a ser fixado no I-CIII e colocado na página eletrônica do PPGHis.  
15 Será feita uma ata anual de distribuição de bolsas, formalizando a reunião da comissão para a  
16 distribuição. Informa que a comissão de bolsas deste Programa é composta pelos seguintes  
17 professores doutores: Márcia Barros Rodrigues (presidente), Valter Pires Pereira (membro titular),  
18 Prof. Dr. Sebastião Pimentel Franco (membro titular) e Maria Beatriz Nader (membro suplente),  
19 eleitos pelo colegiado do PPGHis em reunião do dia 21 de janeiro de 2005. Em seguida, esclarece  
20 que os critérios e exigências utilizados pela referida comissão na distribuição de bolsas são: 1. A  
21 classificação do aluno no processo seletivo, como também os critérios exigidos pela CAPES; 2. Não  
22 possuir vínculo empregatício; 3. Dedicação integral ao curso; 4. Ter residência fixa na localidade  
23 onde realiza o curso; 5. Não acumular bolsa deste programa com bolsa/auxílio de outro programa  
24 CAPES, ou de outra agência de fomento, ou de organismos internacionais/nacionais; 6. Apresentar  
25 à Comissão de Bolsas, relatórios sobre o andamento do trabalho nos prazos por ela estabelecidos; 7.  
26 Possuindo vínculo empregatício, comprovar através de documentação própria, estar liberado sem  
27 vencimentos das atividades profissionais; 8. Realizar estágio docência com duração mínima de um  
28 semestre (mestrado); 9. Declarar que não possui qualquer relação de trabalho com a instituição  
29 promotora; 10. Declarar que estar ciente de que a bolsa poderá ser cancelada, a qualquer momento,  
30 caso seu desempenho acadêmico não seja considerado satisfatório ou se deixar de atender às  
31 exigências estabelecidas pela Comissão de Bolsas e/ou Coordenação deste Programa de Pós-  
32 graduação, nível mestrado e 11. Declarar estar ciente de que a infração a qualquer dos itens deste  
33 compromisso implica em suspensão dos benefícios, acarretando ao bolsista a obrigação de restituir  
34 à CAPES toda a importância recebida indevidamente em valores corrigidos de acordo com a lei em  
35 vigor. 1.2 Esclarece acerca da sua indignação pelos motivos do PPGHis não ter sido contemplado  
36 para receber o benefício do programa “Casadinho” (CNPq). 1.3 Informa que, na presente data, está  
37 ocorrendo a centésima defesa de dissertação do PPGHis. Na oportunidade, parabeniza todos os  
38 professores que colaboraram para que o Programa chegassem à defesa de número 100 (cem) e

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos *FM*

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saletto da Costa *N.S.*

Sérgio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil

Geraldo Antonio Soares

Maria da Penha Smarzaro Siqueira *MSS*

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Pereira *VPP*

*AP*

*SP*

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHis

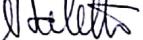
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

39 convida a todos para uma comemoração às dezessete horas. 1.4 Presta os devidos esclarecimentos  
40 acerca da avaliação do PPGHis junto à CAPES, ressaltando a importância da produção intelectual  
41 do corpo docente. **DOS PROFESSORES:** 1.5 A Profa. Dra. Maria da Penha Smarzaro Siqueira  
42 informa sobre sua participação no IV Simpósio Internacional de estudos sobre América Colonial, na  
43 Universidade Federal de Minas Gerais, entre os dias 12 e 14 de novembro de 2008, quando  
44 apresentou o trabalho científico intitulado *Pobreza e caridade no Brasil Colonial*. **II –**  
45 **HOMOLOGAÇÃO DAS ATAS DOS DIAS 01/10/2008 E 03/11/2008.** Feita as leituras das  
46 referidas atas, foram submetidas à votação, sendo homologadas à unanimidade. **III –**  
47 **DELIBERAÇÕES.** **3.1. DEFESAS DE DISSERTAÇÕES DE MESTRADO.** **3.1.1 Interessado:**  
48 **Gerson Constancia Duarte.** Orientador: Profa. Dra. Maria da Penha Smarzaro Siqueira. A Profa.  
49 Dra. Adriana Pereira Campos lê a solicitação de defesa da dissertação do mestrando Gerson  
50 Constancia Duarte, intitulada *A Reprodução Ideológica do Discurso Político na Educação: Um*  
51 *Entendimento Através da Fala dos Professores Universitários no Contexto do Governo Geisel*,  
52 a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2008, às quatorze horas e trinta minutos, em  
53 sessão pública, na sala de Reuniões do CCHN (em decorrência do Vest/UFES/2009), composta pela  
54 seguinte banca examinadora: Profa. Dra. Maria da Penha Smarzaro Siqueira – UFES  
55 (presidente/orientadora), Profa. Dra. Rossana Ferreira da Silva Mattos – CUVV (membro titular),  
56 Prof. Dr. Erineu Foerste – UFES (membro titular), Prof. Dr. Sebastião Pimentel Franco – UFES  
57 (membro titular) e Prof. Dr. Valter Pires Pereira – UFES (membro suplente). Em votação, a defesa e  
58 a banca examinadora da referida dissertação de Mestrado foram aprovadas à unanimidade. **3.1.2**  
59 **Interessado: Fabiano Mazzini Bonisem.** Orientador: Prof. Dr. Fábio Muruci dos Santos. A Profa.  
60 Dra. Adriana Pereira Campos lê a solicitação de defesa da dissertação do mestrando Fabiano  
61 Mazzini Bonisem, intitulada *A Política que passa na TV: como o Jornal Nacional reconfigurou o*  
62 *sentido da política nas eleições presidenciais de 2002*, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2008,  
63 às quatorze horas, em sessão pública, na sala Cláisse Lispector, sítio no Prédio do Departamento de  
64 Letras (IC-II), do CCHN, (em decorrência do Vest/UFES/2009), composta pela seguinte banca  
65 examinadora: Prof. Dr. Fábio Muruci dos Santos – UFES (presidente/orientadora), Prof. Dr. Aloizio  
66 Krohling – FDV/ES (membro titular), Profa. Dra. Adriana Pereira Campos – UFES (membro  
67 titular), Prof. Dr. Valter Pires Pereira – UFES (membro titular) e o Prof. Dr. Antônio Carlos  
68 Amador Gil (membro suplente). Em votação, a defesa e a banca examinadora da referida  
69 dissertação de Mestrado foram aprovadas à unanimidade. **3.2. SOLICITAÇÕES DE**  
70 **PRORROGAÇÕES DE DEPÓSITO DE DISSERTAÇÕES DE MESTRADO (ALUNOS**  
71 **TURMA 2006/2).** **3.2.1 Interessado: Alessandra André.** Orientador: Prof. Dr. Gilvan Ventura da  
72 Silva. Em votação, aprovou-se à unanimidade a prorrogação de depósito de dissertação da referida  
73 mestranda por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de dezembro de 2008. **3.2.2 Interessado:**  
74 **Fernanda Coimbra da Costa Pereira.** Orientador: Prof. Dr. Gilvan Ventura da Silva. Em votação,  
75 aprovou-se à unanimidade a prorrogação de depósito de dissertação da referida mestranda por mais  
76 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de dezembro de 2008. **3.2.3 Interessado: Geciane Soares do**

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos 

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saletto da Costa 

Sérgio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil 

Geraldo Antonio Soares

Maria da Penha Smarzaro Siqueira 

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Pereira – 

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHis

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

77 **Nascimento.** Orientador: Prof. Dr. Gilvan Ventura da Silva. Em votação, aprovou-se à unanimidade  
78 a prorrogação de depósito de dissertação da referida mestrandas por mais 60 (sessenta) dias, a partir  
79 de 12 de dezembro de 2008. **3.2.4 Interessado: Giovanna Entringer.** Orientador: Prof. Dr. Gilvan  
80 Ventura da Silva. Em votação, aprovou-se à unanimidade a prorrogação de depósito de dissertação  
81 da referida mestrandas por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de dezembro de 2008. **3.2.5**  
82 **Interessado: Juan Pablo Sena Pêra.** Orientador: Prof. Dr. Gilvan Ventura da Silva. Em votação,  
83 aprovou-se à unanimidade a prorrogação de depósito de dissertação do referido mestrandas por mais  
84 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de dezembro de 2008. **3.2.6 Interessado: Julia Duarte de Souza.**  
85 Orientador: Prof. Dr. Fábio Muruci dos Santos. Em votação, aprovou-se à unanimidade a  
86 prorrogação de depósito de dissertação da referida mestrandas por mais 60 (sessenta) dias, a partir de  
87 12 de dezembro de 2008. **3.2.7 Interessado: Rita de Cássia Barcellos Almeida Vidal.** Orientador:  
88 Prof. Dra. Maria da Penha Smarzaro Siqueira. Em votação, aprovou-se à unanimidade a  
89 prorrogação de depósito de dissertação da referida mestrandas por mais 60 (sessenta) dias, a partir de  
90 12 de dezembro de 2008. **3.2.8 Interessado: Sarah Domingues da Rocha Nigri.** Orientador: Prof.  
91 Dr. Antonio Carlos Amador Gil. Em votação, aprovou-se à unanimidade a prorrogação de depósito  
92 de dissertação da referida mestrandas por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de dezembro de  
93 2008. **3.3 ALTERAÇÃO DO REGIMENTO.** Prestados os devidos esclarecimentos e após  
94 discussão, as alterações do regimento foram aprovadas à unanimidade, ficando o Regimento do  
95 PPGHis, a partir da presente data, na forma que se segue: UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
96 ESPÍRITO SANTO - CENTRO DE ESTUDOS GERAIS DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA -  
97 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - (PPGHIS) - REGIMENTO  
98 ESPECÍFICO DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA DO PROGRAMA DE PÓS-  
99 GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS DA UFES -  
100 FEVEREIRO DE 2009. SUMÁRIO: Das Finalidades, Da Organização Administrativa do  
101 Programa, Do Colegiado Acadêmico. Dos Coordenadores do Programa, Da Secretaria, Do Regime  
102 de Créditos, Dos Seminários de Dissertação, Do Estágio de Docência, Da Integralização dos  
103 Créditos e Atividades Complementares. Da Dissertação e da Defesa, Do Exame de Qualificação,  
104 Do Orientador Acadêmico de Dissertação e do Co-orientador, Do Ingresso no Programa (Inscrição  
105 e Seleção), Da Matrícula, Do Aproveitamento de Créditos e da Transferência, Da Verificação do  
106 Desempenho Acadêmico, Dos Alunos Especiais, Do Desligamento do Programa, Dos Recursos de  
107 Avaliação, Do Corpo Docente: Da Constituição, Da Admissão, Dos Direitos e Deveres, Do Corpo  
108 Discente: Da Constituição, Dos Direitos e Deveres, Da Representação Estudantil, Da Concessão de  
109 Grau, Disposições Gerais, Anexo I : Da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa, Anexo II:  
110 Da Estrutura Curricular, Anexo III: Da Execução Curricular, Anexo IV: Do Procedimento de  
111 Arguição. TÍTULO I: DAS FINALIDADES: Art. 1º. O Programa de Pós-Graduação em História  
112 (Mestrado), organizado em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFES  
113 (Res. 25/95-CEPE), tem por finalidade: I - dar cumprimento ao que dispõe o art. 58 do Regimento  
114 Geral da UFES e ao art. 5º do seu Estatuto; II - Possibilitar a qualificação de profissionais aptos à

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saletto da Costa

Sérgio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil

Geraldo Antonio Soares

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Pereira

AN  
P  
V  
DP

laf  
D  
P

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

115 pesquisa e ao magistério superior na área de História. TÍTULO II: DA ORGANIZAÇÃO  
116 ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA. Art. 2º. Para atingir suas finalidades, o PPGHIS  
117 estruturar-se-á em uma Coordenação de Pós-Graduação, de caráter pedagógico-científico e  
118 administrativo, constituída pelas seguintes instâncias: um Colegiado Acadêmico, um Coordenador,  
119 um Coordenador Adjunto e uma Secretaria. Art. 3º. A Coordenação da Pós-Graduação em História  
120 é a responsável direta pela execução didático-científica do Curso de Mestrado em História.  
121 CAPÍTULO I. DO COLEGIADO ACADÊMICO. Art. 4º. O Colegiado Acadêmico da  
122 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, área de Concentração em História Social  
123 das Relações Políticas, é constituído por todos os docentes credenciados sob as categorias de  
124 professores permanentes, professores participantes e professores visitantes em efetivo exercício e  
125 pelos representantes do corpo discente do PPGHIS, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros  
126 do corpo docente; Parágrafo 1º - Caberá ao Coordenador a presidência do Colegiado Acadêmico,  
127 devendo ser substituído em seus impedimentos pelo Coordenador Adjunto, sem prejuízo das  
128 atribuições específicas eventualmente delegadas a este último. Parágrafo 2º - Para efeitos de  
129 *quorum* às reuniões do PPGHIS, serão considerados apenas os professores permanentes. Art. 5º.  
130 Os docentes do PPGHIS deverão satisfazer todas as exigências necessárias ao seu credenciamento e  
131 à manutenção do mesmo estabelecidas pelo CEPE (Res. 25/95, Título IV, Capítulo I, Seção IX) e  
132 pelo presente Regimento. Art. 6º. A representação discente será constituída a partir de processo  
133 eleitoral do qual poderão participar todos os alunos regularmente matriculados no PPGHIS;  
134 Parágrafo Único - O processo eleitoral previsto no presente artigo seguirá o disposto nos artigos 124  
135 a 127 do Estatuto da UFES, excetuando-se o item II do Art. 125. Art 7º. Todos os atos  
136 administrativos e acadêmicos do Coordenador ou do Coordenador Adjunto pressupõem sempre a  
137 observância estrita ao Estatuto e ao Regimento Geral da UFES bem como às normas de direito;  
138 Art 8º. Compete ao Colegiado Acadêmico: I - aprovar, emendar ou substituir o presente  
139 Regimento, encaminhando as respectivas decisões à apreciação das instâncias superiores da UFES;  
140 II - eleger, mediante escrutínio secreto, o Coordenador e o Coordenador Adjunto do PPGHIS de  
141 acordo com as chapas inscritas para a disputa e respeitando-se a proporcionalidade existente entre  
142 os votos dos docentes e dos alunos; III - discutir e aprovar o planejamento semestral ou anual do  
143 PPGHIS a partir de proposta do Coordenador; IV - pronunciar-se sobre toda e qualquer proposta de  
144 alteração curricular à vista de parecer fundamentado de relator designado pelo Coordenador ou pelo  
145 próprio Colegiado e cujo teor deverá ser levado ao conhecimento dos demais membros com a  
146 devida antecedência; V - homologar as indicações de orientação encaminhadas pelo Coordenador;  
147 VI - examinar e aprovar as indicações apresentadas ou encaminhadas pelo Coordenador para a  
148 composição de Bancas Examinadoras de Dissertação e de Seleção para ingresso no PPGHIS; VII -  
149 examinar e aprovar qualquer proposta oriunda dos orientadores de dissertação no que diz respeito à  
150 indicação de um co-orientador para auxiliar na supervisão da prática de pesquisa desenvolvida pelos  
151 alunos; VIII – aprovar a substituição do orientador de dissertação, tanto a pedido do próprio quanto  
152 do seu orientando, desde que a solicitação seja devidamente justificada, por escrito, em

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos *He*

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saletto da Costa *Natalia*

Sérgio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil *AG*

Geraldo Antonio Soares *GS*

Maria da Penha Smarzaro Siqueira *MS*

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Pereira – *VP*

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

153 requerimento dirigido à Coordenação; IX - examinar qualquer proposta concernente à alteração de  
154 prazos acadêmicos ou administrativos previstos neste Regimento ou fixados pelo próprio Colegiado  
155 Acadêmico; X - analisar e decidir, a partir de parecer do Coordenador ou de outro docente por ele  
156 designado, sobre a equivalência de créditos, por alunos que já possuam o título de mestre ou doutor  
157 em qualquer área do conhecimento obtido em outros programas de pós-graduação devidamente  
158 credenciados pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, deverá ser  
159 apresentada, para efeitos de equivalência de créditos, a covalidação efetuada por instituição  
160 brasileira devidamente credenciada; XI - homologar a escolha dos representantes discentes, de  
161 acordo com as respectivas normas eleitorais e com o Estatuto da UFES; XII - tomar ciência, à vista  
162 dos respectivos relatórios ou atas, dos resultados ou conclusões de toda e qualquer comissão ou  
163 banca examinadora por ele constituída; XIII - pronunciar-se, em primeira instância, sobre todo e  
164 qualquer recurso impetrado contra o PPGHIS, uma vez tendo sido a matéria analisada conforme  
165 disposto nos artigos 69 e 70; XIV - homologar o Edital do Concurso de Seleção para ingresso no  
166 PPGHIS proposto pelo Coordenador; XV - pronunciar-se sobre todo pedido de credenciamento de  
167 professores bem como de desligamento temporário ou de alteração de categoria oriundo de docente  
168 que pertença aos quadros do PPGHIS; XVI - reunir-se em caráter ordinário de acordo com  
169 calendário elaborado pela Coordenação, e em caráter extraordinário sempre que expressamente  
170 convocado pelo Coordenador ou por solicitação escrita da maioria de seus membros; Parágrafo  
171 Único - as reuniões ordinárias serão fixadas em calendário semestral ou anual aprovado pelo  
172 Colegiado Acadêmico, devendo ser divulgados com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito  
173 horas) o memorando de convocação com a respectiva pauta e a ata da reunião anterior; XVII -  
174 CAPÍTULO II: DOS COORDENADORES DO PROGRAMA. Art. 9º. O PPGHIS contará com 1  
175 (um) Coordenador e 1 (um) Coordenador Adjunto, eleitos na forma estabelecida por este Regimento  
176 em seu artigo 8º inciso II, os quais serão os responsáveis pelo funcionamento acadêmico-científico  
177 e administrativo do respectivo curso, bem como pela fiel execução de todas as responsabilidades  
178 que lhe são atribuídas por este Regimento. Parágrafo Único - O mandato dos Coordenadores será de  
179 2 (dois) anos, permitida a recondução por mais um mandato consecutivo. Art. 10º. Os  
180 Coordenadores do PPGHIS deverão pertencer ao seu corpo docente permanente e possuir  
181 reconhecida vivência no campo da pós-graduação, além de trabalhar em regime de tempo integral.  
182 Art. 11. Compete ao Coordenador: I cumprir e fazer cumprir o presente Regimento, bem como  
183 sugerir as eventuais alterações ditadas pela experiência de sua aplicação; II - convocar e presidir as  
184 reuniões do Colegiado Acadêmico em obediência ao que estabelece o art. 8º inciso XVI do  
185 presente Regimento em seu Parágrafo Único; III - elaborar o planejamento semestral de cursos e de  
186 demais atividades acadêmico-científicas do PPGHIS a fim de submetê-lo à aprovação do Colegiado  
187 Acadêmico; V - representar o PPGHIS perante todos os órgãos e instâncias da UFES, assim como  
188 perante as instituições congêneres e as agências de fomento; VI - encaminhar ao Colegiado  
189 Acadêmico proposta para composição das Bancas de Defesa ou Seleção para ingresso no PPGHIS  
190 Acadêmico

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saletto da Costa

Sérgio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil

Geraldo Antonio Soares

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Pereira

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

191 previstas neste Regimento; VII - constituir comissões ou designar relatores individuais para apreciar  
192 assuntos relevantes para o PPGHIS; VIII - submeter à apreciação do Colegiado Acadêmico  
193 qualquer proposta de alteração de prazos acadêmicos regimentais ou não; IX - propor ou  
194 encaminhar ao Colegiado Acadêmico para homologação toda e qualquer indicação de docente para  
195 ingresso no PPGHIS, seja sob a categoria de professor permanente, participante ou visitante;  
196 X - encaminhar à Câmara de Pós-Graduação da PRPPG a documentação relativa a propostas de  
197 alteração regimental e ao credenciamento de docentes do PPGHIS; XI - levar ao conhecimento do  
198 Colegiado Acadêmico, para devida homologação, as solicitações ou indicações de docentes para as  
199 funções de orientador e/ou co-orientador de dissertação; XII - supervisionar o funcionamento da  
200 Secretaria e de todos os demais setores e serviços administrativos; XIII - decidir, por meio de *ad  
201 referendum*, sobre todos os assuntos cuja urgência possa justificar esse procedimento; XIV -  
202 elaborar e encaminhar à deliberação do Colegiado Acadêmico toda e qualquer proposta de alteração  
203 curricular ou regimental; XV - submeter os pedidos de equivalência de créditos, devidamente  
204 instruídos conforme disposto no art. 8º inciso X deste Regimento, à apreciação do Colegiado  
205 Acadêmico; XVI - autorizar, em comum acordo com o orientador, que o aluno curse disciplinas em  
206 outros cursos oferecidos pela UFES ou por instituições devidamente credenciadas no País;  
207 XVII - autorizar, mediante solicitação, que o aluno de qualquer outro programa de pós-graduação  
208 devidamente credenciado, quer da UFES ou não, curse disciplinas isoladas no PPGHIS; XVIII -  
209 apresentar ao Colegiado Acadêmico, para homologação, relatório do processo de eleição para  
210 representação discente; XIX - elaborar e encaminhar à deliberação do Colegiado Acadêmico o  
211 Edital de Seleção para ingresso no PPGHIS, com o respectivo número de vagas, exigências de  
212 inscrição e etapas de seleção dos candidatos, observando sempre o artigo 39 do presente  
213 Regimento; XX - submeter à apreciação do Colegiado Acadêmico, acompanhado de parecer  
214 devidamente fundamentado, qualquer pedido de desligamento temporário ou de alteração de  
215 categoria de docente integrante do PPGHIS; XXI - emitir declarações, atestados e equivalentes e  
216 firmar documentos em nome do PPGHIS; XXII - tomar as providências administrativas cabíveis  
217 para substituir os membros do corpo docente em eventuais impedimentos, de modo a evitar  
218 qualquer prejuízo acadêmico para os alunos; Art. 12. O Coordenador Adjunto deve agir em estreita  
219 colaboração com o Coordenador, inteirando-se de todos os procedimentos administrativos em curso  
220 e substituindo este último, com igual competência, sempre que houver necessidade. Art. 13. Com a  
221 finalidade de assessorar os Coordenadores nas atividades acadêmicas do PPGHIS, será eleita uma  
222 Comissão Científica, composta por 3 (três) membros e um suplente, eleita pelo Colegiado  
223 Acadêmico para um mandato de 24 (vinte e quatro) meses. CAPÍTULO III. DA SECRETARIA.  
224 Art. 14. A Secretaria do PPGHIS compreende um (a) secretário (a) administrativo (a), responsável  
225 pelo setor, e os demais funcionários técnico-administrativos necessários ao cumprimento de suas  
226 atribuições. Art. 15. Compete à Secretaria manter atualizados e em ordem os arquivos documentais,  
227 bem como dar suporte administrativo a todas as tarefas de responsabilidade do PPGHIS sob  
228 supervisão do Coordenador. TÍTULO III. DAS EXIGÊNCIAS CURRICULARES. CAPÍTULO I

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saletto da Costa

Sérgio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil

Geraldo Antonio Soares

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Pereira

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

229 DO REGIME DE CRÉDITOS. Art. 16. O currículo do Curso de Mestrado em História Social das  
230 Relações Políticas é composto por disciplinas de caráter obrigatório e optativo, bem como pelas  
231 seguintes atividades complementares: Seminário de Dissertação e Estágio de Docência. Art. 17.  
232 Para efeito da composição e da execução curriculares baseadas no sistema de créditos, serão  
233 utilizados os seguintes parâmetros que definem a carga horária necessária para a obtenção de 1 (um)  
234 crédito (unidade do currículo); I - uma hora de aula teórica ou expositiva por semana, totalizando 15  
235 horas ao longo de 15 semanas; II - duas horas de aulas práticas por semana, totalizando 30 horas ao  
236 longo de 15 semanas; III - três horas de trabalho supervisionado ou estágio por semana, totalizando  
237 45 horas ao longo de 15 semanas. Art. 18. Tendo em vista o disposto no artigo anterior, a  
238 atribuição de créditos às atividades acadêmicas em disciplinas e ao Estágio de Docência se dará da  
239 seguinte forma: I - em disciplinas (obrigatórias e optativas): a) 4 horas teóricas/semana ou 60  
240 horas/semestre = 4 créditos; b) 6 horas de trabalho supervisionado/semana ou 90 horas/semestre = 2  
241 créditos. Total: 150 horas/semestre = 6 créditos CAPÍTULO II. DO SEMINÁRIO DE  
242 DISSERTAÇÃO. Art. 19. Entende-se por Seminário de Dissertação a atividade obrigatória,  
243 realizada no decorrer do segundo semestre letivo, consistindo em sessões de trabalho destinadas ao  
244 amadurecimento dos projetos de pesquisa dos alunos a partir de discussões coletivas envolvendo  
245 mestrando, docentes do PPGHIS e de outros programas afins, convidados na qualidade de  
246 conferencistas e interlocutores do Seminário. Art. 20. A operacionalização do Seminário de  
247 Pesquisa, a cargo do Coordenador, se fará segundo os parâmetros que normalmente regem os  
248 simpósios e congressos acadêmicos. Art. 21. Somente após o cumprimento do Seminário de  
249 Dissertação, o aluno estará habilitado para se submeter ao Exame de Qualificação. Parágrafo Único  
250 - Embora não contabilize créditos e nem resulte na atribuição de grau, a participação nos  
251 Seminários de Dissertação é de caráter obrigatório. CAPÍTULO III: DO ESTÁGIO DE  
252 DOCÊNCIA. Art. 22. No decorrer dos seus 2 (dois) anos de permanência no PPGHIS, o mestrando  
253 contemplado com bolsa de estudos deverá atuar, sob supervisão de seu orientador, como estagiário  
254 junto ao curso de graduação do Departamento de História, ministrando uma disciplina optativa;  
255 Parágrafo 1º - A indicação da disciplina para efeitos do Estágio de Docência deverá ser compatível  
256 com o domínio de estudo exigido pelo aluno na elaboração do seu trabalho de dissertação, de modo  
257 a consolidar a associação entre ensino e pesquisa manifesta no intercâmbio contínuo entre a  
258 Graduação e a Pós-Graduação. Parágrafo 2º - Excepcionalmente, para o caso dos alunos que  
259 tenham condições efetivas de concluir o curso no prazo mínimo de 1 (um) ano, o Estágio de  
260 Docência será antecipado. CAPÍTULO IV. DA INTEGRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS E  
261 ATIVIDADES COMPLEMENTARES. Art. 23. A integralização mínima e máxima dos créditos e  
262 atividades que compõem a estrutura curricular do Curso de Mestrado obedecerá aos seguintes  
263 prazos: I - integralização mínima: 2 (dois) semestres letivos ou 1 (um) ano; II - integralização  
264 máxima: 4 (quatro) semestres letivos ou 2 (dois) anos, havendo a possibilidade de prorrogação do  
265 prazo máximo. CAPÍTULO V: DA DISSERTAÇÃO E DA DEFESA: Art. 24. Os trabalhos finais,  
266 na forma de dissertação formalizada de acordo com o padrão estabelecido pela Câmara de Pós-

Adriana Pereira Campos

Antonio Carlos Amador Gil 

Fabio Muruci dos Santos 

Geraldo Antonio Soares 

Gilvan Ventura da Silva

Maria da Penha Smarzaro Siqueira 

Nara Saletto da Costa 

Sebastião Pimentel Franco

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Percira 

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

267 Graduação da UFES, serão elaborados e apresentados sob a responsabilidade de um orientador e, se  
268 for o caso, também de um co-orientador, ambos devidamente aprovados pelo Colegiado  
269 Acadêmico. Art. 25. A Dissertação de Mestrado consistirá num trabalho individual e original no  
270 qual se demonstre conhecimento bibliográfico e documental compatíveis com o objeto de estudo  
271 escolhido, hipóteses de trabalho exploradas de forma consistente e adequada clareza quanto aos  
272 problemas metodológicos implícitos ou explícitos. Art. 26. A Banca Examinadora de Dissertação  
273 será composta por até 5 (cinco) membros, da maneira como se segue: o orientador; 2 ou 3 (dois ou  
274 três) titulares, sendo pelo menos um dos membros pertencente aos quadros do PPGHIS, outro  
275 externo aos quadros da UFES e 1 (um) suplente, todos portadores do título de Doutor ou  
276 equivalente. Parágrafo Único - A composição da banca assim definida será proposta pelo orientador  
277 ao Coordenador do Curso e homologada pelo Colegiado Acadêmico. Art. 27. O Colegiado  
278 Acadêmico terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de depósito da dissertação, para  
279 aprovar a Banca Examinadora. Parágrafo Único - O prazo máximo para a defesa é de 60 (sessenta)  
280 dias, contados a partir do depósito da dissertação. Art. 28. Finda a arguição, a Banca Examinadora  
281 reunir-se-á imediatamente em sessão secreta na qual deliberará sobre a qualidade da dissertação e  
282 da defesa. Esta avaliação resultará numa das opções seguintes: I - aprovação, quando nenhuma  
283 alteração for proposta pela Banca Examinadora, ou quando as correções sugeridas não tornarem  
284 evidente a inconsistência da dissertação; II - reprovação, quando a Banca Examinadora levantar  
285 questionamentos relevantes e pertinentes quanto ao conteúdo e à metodologia do trabalho ou  
286 quando o trabalho não possuir caráter individual e original, cf. art 24. Parágrafo 1º - A critério da  
287 Banca Examinadora, à dissertação devidamente aprovada poderá ser atribuída uma das seguintes  
288 menções: APROVADA, APROVADA COM DISTINÇÃO OU APROVADA COM DISTINÇÃO  
289 RECOMENDANDO-SE A PUBLICAÇÃO. Art. 29. Após reunião secreta para avaliação da  
290 dissertação, a Banca Examinadora elaborará e subscreverá a ata da defesa, lendo-a para os presentes  
291 à sessão pública. Art. 30. Uma cópia da dissertação defendida deverá ser encaminhada pelo  
292 Coordenador à Biblioteca Central da UFES até, no máximo, 06 (seis) meses após a defesa.  
293 CAPÍTULO VIII. DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO. Art. 31. No ato da matrícula no quarto e  
294 último período do curso, o mestrando deverá requerer ao Coordenador a realização do seu Exame  
295 de Qualificação, o qual consistirá em arguição pública do material preliminar composto por uma  
296 introdução, na qual estejam formuladas as hipóteses de trabalho; por, pelo menos, 2/3 da  
297 dissertação, incluindo a exploração de fontes; e pela sinopse do capítulo ou capítulos restantes. O  
298 material assim apresentado será avaliado por Banca Examinadora composta por até 5 (cinco)  
299 membros, da maneira como se segue: o orientador; 2 ou 3 (dois ou três) titulares, sendo pelo menos  
300 um deles pertencente aos quadros do PPGHIS; e 1 (um) suplente, todos portadores do título de  
301 Doutor ou equivalente. Parágrafo 1º - A composição da Banca de Qualificação, a data e o local do  
302 exame serão indicados pelo orientador e autorizados pelo Coordenador. Parágrafo 2º - A Banca de  
303 Qualificação, independente dos membros que vierem a integrá-la, não poderá gerar ônus para o  
304 Programa. Art. 32. Tanto o aluno como cada um dos arguidores disporá de 20 (vinte) minutos para

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saletto da Costa

Sérgio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil

Geraldo Antonio Soares

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Pereira

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

305 fazer as suas considerações acerca do projeto, sendo facultado ao orientador exercer ou não o seu  
306 direito de arguição. CAPÍTULO IX: DO ORIENTADOR ACADÉMICO DE DISSERTAÇÃO  
307 E DO CO-ORIENTADOR: Art. 33. O orientador acadêmico de dissertação é o docente portador do  
308 título de Doutor ou equivalente responsável pelo acompanhamento e orientação de estudos do pós-  
309 graduando desde o seu ingresso no PPGHIS até a defesa da respectiva dissertação. Art. 34. Será  
310 admitido 1 (um) co-orientador (detentor do título de Doutor ou equivalente) por dissertação quando  
311 a natureza do trabalho a ser desenvolvido o justifique. Parágrafo 1º - A solicitação de um co-  
312 orientador será feita pelo orientador ao Coordenador, o qual submeterá o nome indicado à  
313 homologação do Colegiado Acadêmico; Parágrafo 2º - Quando o co-orientador proposto não  
314 pertencer aos quadros do PPGHIS, a sua indicação deverá ser instruída por informações que  
315 permitam ao Colegiado Acadêmico avaliar a capacidade profissional do indicado para exercer as  
316 tarefas de co-orientação; Art. 35. O pedido de co-orientação é específico e destinado a um único  
317 aluno, não implicando assim que um co-orientador externo ao PPGHIS seja credenciado em caráter  
318 permanente apenas por meio do exercício de co-orientação. TÍTULO IV: DO REGIME ESCOLAR  
319 E DIDÁTICO-CIENTÍFICO: CAPÍTULO I: DO INGRESSO NO PROGRAMA (INSCRIÇÃO E  
320 SELEÇÃO). Art. 36. Podem candidatar-se ao PPGHIS os profissionais diplomados em cursos de  
321 graduação plena em História ou em áreas afins autorizados pelo Conselho Superior de Educação,  
322 bem como os graduados por universidades estrangeiras desde que o referido diploma tenha sido  
323 devidamente reconhecido por uma IES brasileira com credenciamento junto ao MEC;  
324 Parágrafo 1º - São considerados afins à área de História os seguintes cursos: Ciências Sociais,  
325 Geografia, Filosofia, Letras, Comunicação Social, Direito, Serviço Social, Economia, Pedagogia,  
326 Psicologia, Artes e Arquitetura. Parágrafo 2º - Poderão ser admitidos à seleção os portadores de  
327 diplomas em área não mencionada no caput do presente artigo. Neste caso, caberá à Banca de  
328 Seleção examinar o histórico escolar do candidato para avaliar o seu nível de formação na área de  
329 Ciências Humanas. Art. 37. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar à Coordenação  
330 os seguintes documentos: I - Fotocópia autenticada do diploma de graduação ou declaração de  
331 colação de grau; II - Fotocópia autenticada de Histórico Escolar de Graduação; III – Fotocópia  
332 autenticada da carteira de identidade e do CPF; IV - *curriculum vitae* comprovado; Art. 38. No  
333 mesmo ato, deverão ser atendidas as seguintes formalidades: I - ficha de inscrição devidamente  
334 preenchida; II - indicação de uma língua estrangeira para a qual se habilitará mediante prova  
335 específica; Art. 39. O Coordenador tornará público Edital de abertura de inscrições para a seleção  
336 ao Curso com uma antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias. Do referido Edital deverão constar  
337 as exigências previstas neste Regimento, além de outras que venham a ser julgadas necessárias, bem  
338 como o número de vagas disponíveis, a natureza das provas, seus programas, bibliografia,  
339 cronograma e grau mínimo para aprovação. Art. 40. A seleção dos candidatos será realizada por  
340 Banca Examinadora aprovada pelo Colegiado Acadêmico e composta por docentes do PPGHIS, a  
341 qual atuará em todo o processo seletivo; Parágrafo Único - O exame de cada uma das línguas  
342 estrangeiras aceitas pelo PPGHIS poderá ficar a cargo de um consultor específico oriundo da área

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saletto da Costa

Sérgio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil

Geraldo Antonio Soares

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Pereira

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

343 de Letras e portador de título de Doutor 'ou equivalente em todos os casos em que o Colegiado  
344 Acadêmico julgar conveniente. Art. 41. Todas as etapas de seleção terão caráter eliminatório, sendo  
345 os critérios de aprovação fixados em Edital por ocasião do Processo Seletivo. Parágrafo Único - É  
346 considerada condição primordial para ingresso no PPGHIS o conhecimento, em nível de leitura, de  
347 pelo menos 1 (uma) língua estrangeira dentre aquelas definidas no Edital de Seleção, cf. o artigo 63  
348 inciso I do Regimento Geral da UFES. Art. 42. As Bancas de Seleção de candidatos ao PPGHIS,  
349 findo o processo seletivo, deverão encaminhar ao Coordenador relatório circunstanciado de todas as  
350 suas atividades acompanhado de relação dos candidatos classificados, não classificados e  
351 inabilitados. CAPÍTULO II: DA MATRÍCULA. Art. 43. Terão direito à matrícula inicial os  
352 candidatos considerados aptos pelos examinadores e devidamente classificados conforme o limite  
353 de vagas constante do Edital de Seleção. Parágrafo 1º - O aluno matriculado terá seus estudos  
354 supervisionados pelo seu orientador acadêmico, membro do corpo docente do PPGHIS;  
355 Parágrafo 2º - Em caso de alteração do presente Regimento, o aluno realizará todo o seu Curso no  
356 regime em vigor por ocasião do ingresso no curso. Art. 44. O ato da matrícula é semestral e  
357 obrigatório para todos os alunos que se encontrem dentro do prazo estabelecido pelo artigo 22,  
358 mesmo para aqueles que já tenham cumprido todos os créditos e realizado o Seminário de  
359 Dissertação, o Estágio de Docência e o Exame de Qualificação. Art. 45. A efetivação da matrícula  
360 se dará junto à Secretaria e dependerá do preenchimento de formulário específico; Parágrafo 1º -  
361 Para a realização da matrícula semestral, o aluno deverá ainda cumprir as seguintes exigências:  
362 Matrícula no 2º período do curso – entrega do projeto de dissertação reelaborado e com o DE  
363 ACORDO do orientador com vistas à realização do Seminário de Dissertação; Matrícula no 3º  
364 período do curso – entrega do segundo capítulo acompanhado do formulário próprio assinado pelo  
365 orientador - Matrícula no 4º período do curso – entrega do Relatório de Qualificação de dissertação  
366 com o DE ACORDO do orientador; Parágrafo 2º - Em nenhuma circunstância será autorizada a  
367 matrícula do aluno sem que sejam cumpridas as exigências mencionadas no Parágrafo 1º do  
368 presente artigo; Parágrafo 3º - É obrigatório que o aluno se inscreva todo semestre em disciplinas  
369 até o momento em que o número mínimo de créditos exigido pelo PPGHIS tenha sido alcançado.  
370 Art. 46. Decorridos 30 (trinta) dias do início do semestre letivo, serão aceitos, por tempo  
371 determinado e conforme o calendário estabelecido pelo PPGHIS, os pedidos de cancelamento e/ou  
372 inclusão de disciplinas solicitadas pelo aluno quando da realização da matrícula; Parágrafo 1º - A  
373 inclusão de disciplinas após a matrícula dependerá sempre do limite de vagas disponível em cada  
374 turma; Parágrafo 2º - O aluno que desejar incluir alguma disciplina após a matrícula, deverá  
375 acompanhá-la desde o início do semestre letivo, solicitando ao professor o registro provisório do  
376 seu nome na pauta até o momento em que a sua situação seja regularizada, conforme o caput deste  
377 artigo. Artigo 47 - Será permitida, por motivo de força maior devidamente atestado, a prorrogação  
378 do prazo de conclusão do curso por um período máximo de 4 (quatro) meses. Parágrafo 1º - O  
379 pedido de prorrogação do prazo de depósito de Dissertação deverá ser apresentado ao Coordenador  
380 pelo orientador acompanhado de documentação comprobatória na qual sejam descritas as razões

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saletto da Costa

Sérgio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil

Geraldo Antonio Soares

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Pereira

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

381 pelas quais solicita a prorrogação e por quanto tempo; Parágrafo 2º - a concessão da prorrogação  
382 dependerá da aprovação do Colegiado Acadêmico; Parágrafo 3º - Em situação de extrema  
383 gravidade, o Colegiado Acadêmico poderá conceder uma prorrogação suplementar de mais 2 (dois)  
384 meses, além dos 4 (quatro) meses mencionados no *caput* deste artigo.

385 Art. 48. O aluno matriculado no PPGHIS poderá cursar disciplinas em outros Cursos de Pós-  
386 Graduação recomendados pela CAPES, quer sejam os mesmos oferecidos pela UFES ou por demais  
387 instituições no País, desde que autorizado pelo seu orientador acadêmico, pelo Coordenador do  
388 curso ao qual está vinculado e pelo Coordenador do curso responsável pela disciplina. Parágrafo  
389 Único - O número de créditos a ser obtido conforme o disposto no *caput* deste artigo não poderá  
390 exceder 1/4 do número de créditos em disciplinas exigidos pelo PPGHIS. Art. 49. Por critério de  
391 reciprocidade, o PPGHIS aceitará a inscrição em disciplina isolada de alunos matriculados em  
392 cursos de pós-graduação do País devidamente credenciados pela CAPES. Parágrafo 1º - A  
393 inscrição do aluno de outros cursos de pós-graduação definida no *caput* deste artigo será efetuada  
394 mediante solicitação da Coordenação dos mesmos, a qual serão remetidos oportunamente os  
395 resultados obtidos. Parágrafo 2º - A inscrição em disciplina para alunos oriundos de outros  
396 programas deverá ser feito dentro dos prazos ordinários. CAPÍTULO III: DO  
397 APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS E DA TRANSFERÊNCIA. Art. 50. O aluno que  
398 porventura já possuir um título de pós-graduação *stricto sensu* obtido em cursos de pós-graduação  
399 devidamente credenciados pela CAPES poderá, no ato da sua matrícula inicial, requerer à  
400 Coordenação o aproveitamento de créditos, até o limite de 1/4 dos créditos em disciplinas exigidos  
401 pelo PPGHIS, anexando ao seu pedido o Histórico Escolar de Pós-Graduação, as ementas,  
402 programas e bibliografias das disciplinas cursadas. Parágrafo 1º - O aproveitamento de créditos  
403 dependerá sempre de parecer favorável do professor-orientador mediante análise da documentação  
404 apresentada e da aprovação do Colegiado Acadêmico, não sendo obrigatória a sua concessão;  
405 Parágrafo 2º - Para os casos de mestres, o aproveitamento de créditos somente será possível se o  
406 prazo decorrido entre a obtenção do grau e o ingresso no PPGHIS for igual ou inferior a 5 (cinco)  
407 anos, não havendo limite para o caso de doutor; Parágrafo 3º - Não haverá aproveitamento de  
408 créditos nas atividades de estudos orientados, seminários e estágios. Art. 51. Por deliberação  
409 exclusiva do Colegiado Acadêmico, à luz de parecer devidamente fundamentado, o PPGHIS poderá  
410 aceitar a transferência de alunos que estejam matriculados em outros cursos de Pós-Graduação  
411 *stricto sensu* em História do País devidamente credenciados pela CAPES. CAPÍTULO IV: DA  
412 VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO. Art. 52. A avaliação do desempenho  
413 acadêmico compreende a verificação de três elementos essenciais e eliminatórios por si mesmos: o  
414 aproveitamento acadêmico em disciplinas e no Estágio de Docência; o aproveitamento acadêmico  
415 na defesa de dissertação e a assiduidade às atividades acadêmicas. Art. 53. O aproveitamento  
416 acadêmico em disciplinas será aferido por meio de provas, trabalhos de pesquisa individual ou  
417 qualquer outro procedimento que resulte em, pelo menos, uma avaliação escrita, sendo o grau final  
418 expresso em valores numéricos distribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O grau mínimo

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saletto da Costa

Sérgio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil

Geraldo Antonio Soares

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Pereira

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

419 para aprovação nesse caso será igual ou superior a 6,0 (seis). Art. 54. O aproveitamento acadêmico  
420 no Estágio de Docência será avaliado por meio da atribuição dos conceitos SATISFATÓRIO (S) ou  
421 REPROVADO (R) pelo responsável pela atividade. Art. 55. O aproveitamento acadêmico em  
422 defesa de dissertação seguirá o que se encontra disposto no art. 27 do presente Regimento. Art. 56.  
423 O cancelamento de disciplina dentro do prazo oficial importará a sua não inclusão no Histórico  
424 Escolar do estudante; Art. 57. No Histórico Escolar do aluno deverão estar devidamente  
425 identificadas as disciplinas correspondentes aos créditos obtidos em outros cursos de pós-  
426 graduação. Art. 58. Será condição necessária para aprovação e obtenção dos créditos em cada  
427 disciplina ou no Estágio de Docência a comprovação de uma freqüência mínima de 75 % (setenta e  
428 cinco por cento) da carga horária correspondente. Art. 59. A atribuição de grau ou conceito prevista  
429 nos artigos 52 e 53 deste Regimento compete privativamente ao professor da disciplina, o qual  
430 deverá ponderar a seu critério, individualmente, os seguintes elementos: comparecimento às aulas  
431 teóricas; presença e participação nos trabalhos práticos; execução adequada dos trabalhos  
432 supervisionados e estágios; qualidade do trabalho final da disciplina. CAPÍTULO VI: DOS  
433 ALUNOS ESPECIAIS. Art. 60. Aos detentores de Graduação Plena em qualquer área é permitida a  
434 inscrição em disciplinas optativas do PPGHIS na condição de Alunos Especiais. Art. 61. O Aluno  
435 Especial deverá cumprir todas as atividades e trabalhos previstos para os alunos regulares, no  
436 programa da disciplina em que se matriculou e, ao final do curso, fará jus a um certificado expedido  
437 pelo Coordenador. Art. 62. O Aluno Especial que pretenda passar a aluno regular terá de submeter-  
438 se ao processo seletivo adotado para ingresso de candidatos, e cumprir todas as exigências a que  
439 estão sujeitos os alunos regulares. Art. 63. A matrícula para ingresso como aluno especial se dará  
440 por meio de processo seletivo semestral previsto em edital específico e com o acompanhamento de  
441 Banca de Seleção constituída para tal fim. Art. 64. Depois de matriculado regularmente no PPGHIS,  
442 o referido aluno poderá aproveitar os créditos cursados na qualidade de Aluno Especial, desde que o  
443 prazo decorrido entre a obtenção dos mesmos e o ingresso no PPGHIS não seja superior a 2 (dois)  
444 anos. Art. 65. A coordenação deverá prever, em cada disciplina oferecida pelo PPGHIS ao longo do  
445 semestre, um número específico de vagas destinadas aos Alunos Especiais a fim de atender a essa  
446 demanda particular e ao mesmo tempo não prejudicar os alunos regularmente matriculados. Art. 66.  
447 Os prazos de inscrição, cancelamento e inclusão de disciplinas para os alunos aceitos na condição  
448 de Aluno Especial seguirão o mesmo calendário acadêmico proposto para os alunos regulares do  
449 PPGHIS. CAPÍTULO VII: DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA: Art. 67. O  
450 DESLIGAMENTO do PPGHIS ocorrerá por: I - conclusão do Mestrado; II - não observância dos  
451 prazos de matrícula semestral fixados no calendário acadêmico do PPGHIS; III - não cumprimento  
452 de qualquer atividade ou exigência nos prazos regimentais; IV - reprovação em mais de uma  
453 disciplina; V - reprovação na defesa de dissertação; VI – reprovação em Exame de Qualificação; VI  
454 I- solicitação própria. CAPÍTULO VIII: DOS RECURSOS DE AVALIAÇÃO. Art. 68. Tanto ao  
455 candidato a ingresso no PPGHIS quanto ao aluno regularmente matriculado é facultado o direito de  
456 recurso da avaliação efetuada pela Banca de Seleção, de Defesa de Dissertação ou por qualquer

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saletto da Costa

Sérgio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil

Geraldo Antonio Soares

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Pereira


PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

457 professor responsável por disciplina, Estágio de Docência ou atividade correlata. Art. 69. Na  
458 condição de pleiteante a ingresso no curso, o candidato poderá recorrer das avaliações escritas.  
459 Parágrafo 1º - Feita a divulgação da lista dos aprovados, o recorrente disporá de 48 (quarenta e oito)  
460 horas para solicitar por escrito à Banca Examinadora revisão de nota, a qual deliberará sobre a  
461 matéria no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis; Art. 70. Na condição de matriculado no PPGHIS,  
462 o aluno terá igualmente 48 (quarenta e oito) horas para recorrer, por escrito, ao Coordenador, das  
463 notas finais obtidas em disciplina, Estágio de Docência, defesa de dissertação ou na seleção para  
464 concessão de bolsas; Parágrafo 1º - Recebido o recurso, o Coordenador anexará ao processo a  
465 documentação pertinente e designará uma Comissão formada por 3 (três) professores integrantes do  
466 PPGHIS para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar sobre a matéria, ouvidas as partes  
467 discordantes; Parágrafo 2º - O Colegiado Acadêmico se pronunciará sobre o resultado da Comissão  
468 em prazo compatível com o calendário do PPGHIS. Art. 71. Após a deliberação do Colegiado  
469 Acadêmico acerca dos recursos a ele apresentados, é facultado ao aluno recorrer às demais  
470 instâncias superiores; TÍTULO V: DO CORPO DOCENTE CAPÍTULO I: DA CONSTITUIÇÃO.  
471 Art. 72. O corpo docente do PPGHIS compreende as seguintes categorias: I - Professor  
472 Permanente é o docente que atua preponderantemente no PPGHIS, de forma direta, intensa e  
473 contínua, formando o núcleo estável de docentes que desenvolvem as principais atividades de  
474 ensino, orientação de dissertação e pesquisa, assim como desempenham as funções administrativas  
475 necessárias. Serão considerados professores permanentes os docentes da UFES em regime de 40  
476 horas DE que se disponham a dedicar 20 h de apoio ao PPGHIS e os Professores Voluntários; II -  
477 Professor Participante é aquele que, sendo portador do título de Doutor ou equivalente, contribui  
478 para o PPGHIS de forma complementar ou eventual, ministrando disciplinas, orientando  
479 dissertações e colaborando em projetos de pesquisa sem que, todavia, tenha uma carga intensa e  
480 permanente de atividades no PPGHIS. III - Professor Visitante é o docente residente em outro  
481 permanente de atividades no PPGHIS. Art. 73. Aos docentes do PPGHIS é exigida atividade criadora,  
482 demonstrada pela produção de trabalhos originais de valor comprovado em sua área de atuação e  
483 formação acadêmica representada pelo título de Doutor ou equivalente. Parágrafo Único - Em casos  
484 especiais, a juízo do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, o título de Doutor pode ser  
485 dispensado, desde que o docente tenha alta qualificação por sua experiência e conhecimento em seu  
486 campo de atividade, como ocorre com os detentores de Notório Saber. CAPÍTULO II: DA  
487 ADMISSÃO: Art. 74. Todo e qualquer pedido de credenciamento no PPGHIS deverá ser submetido  
488 pelo Coordenador ao Colegiado Acadêmico acompanhado de informações detalhadas, ouvido o  
489 Departamento ao qual o professor estiver vinculado, se for o caso. CAPÍTULO III: DOS  
490 DIREITOS E DEVERES: Art. 75. Todos os docentes do PPGHIS que exerçam atividades de  
491 orientação possuem responsabilidade direta na manutenção e desenvolvimento das linhas de  
492 pesquisa do PPGHIS, devendo zelar para que as dissertações sob sua supervisão resultem sempre de  
493 494

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saletto da Costa

Sérgio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil

Geraldo Antonio Soares

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Pereira

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHis

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

495 um trabalho de equipe e se enquadrem nas características propostas para a área de concentração do  
496 Mestrado e para a linha de pesquisa na qual estejam credenciados. Art. 76. Os docentes do PPGHis  
497 devem ministrar aulas teóricas e práticas, supervisionar trabalhos e estágios, orientar estudos e  
498 projetos de pesquisa para elaboração de dissertações, além de comprovarem produção científica  
499 condizente com a sua qualificação. Art. 77. Os docentes que integram o PPGHis deverão cumprir  
500 os encargos por eles livremente assumidos perante os coordenadores. Art. 78. Constitui obrigação  
501 de todos os docentes integrantes do PPGHis, independentemente das respectivas categorias, a  
502 presença e participação nas atividades e eventos coletivos aprovados pelo Colegiado Acadêmico,  
503 assim como a pontual prestação de informações sobre suas atividades acadêmico-científicas sempre  
504 que solicitados pelos coordenadores. Art. 79. No cômputo da carga horária didática do professor,  
505 além dos demais encargos de ensino das disciplinas e atividades, será considerado o tempo  
506 dedicado à orientação de Dissertação, numa base de 02 (duas) horas-aula semanais por orientando,  
507 até o máximo de 06 (seis) horas-aula semanais. Art. 80. Os professores permanentes e participantes  
508 do PPGHis deverão assumir atividades didáticas de graduação, perfazendo um total mínimo de 60  
509 (sessenta) horas-aula, ou 04 (quatro) créditos por ano. Art. 81. Em tudo o mais, os direitos e  
510 deveres dos docentes que integram em qualquer caráter o PPGHis são regidos pelo Estatuto e  
511 Regimento Geral da UFES e pela legislação federal pertinente. TÍTULO VI: DO CORPO  
512 DISCENTE CAPÍTULO I. DA CONSTITUIÇÃO. Art. 82. O corpo discente é constituído pelos  
513 alunos regularmente matriculados no PPGHis. CAPÍTULO II: DOS DIREITOS E DEVERES. Art.  
514 83. Os membros do corpo discente do PPGHis, além do direito a se fazerem representar no  
515 Colegiado Acadêmico, regem-se, quanto aos seus direitos, deveres e regime disciplinar, pelo  
516 Estatuto e pelo Regimento Geral da UFES. Parágrafo Único - Por ocasião de ingresso no PPGHis,  
517 o aluno deverá tomar ciência do presente Regimento, comprometendo-se a observá-lo em tudo que  
518 lhe diga respeito. CAPÍTULO III: DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL: Art. 84. O corpo  
519 discente far-se-á representar no Colegiado Acadêmico por meio de um número de representantes  
520 igual a 1/5 (um quinto) dos membros docentes integrantes do referido Colegiado. Parágrafo Único -  
521 Para tudo o que diga respeito à eleição dos representantes estudantis no Colegiado Acadêmico,  
522 deverão ser consultados o Estatuto e o Regimento Geral da UFES. TÍTULO VII: DA  
523 CONCESSÃO DE GRAU: Art. 85. Dentro do prazo máximo previsto no art. 22 do presente  
524 Regimento, o aluno do PPGHis deverá apresentar dissertação para habilitar-se ao grau de Mestre  
525 em História. Art. 86. O depósito da dissertação deverá ser acompanhado de requerimento por  
526 escrito do orientador acerca da composição de Banca Examinadora, com a sugestão dos seus  
527 respectivos integrantes. Art. 87. O candidato à concessão do grau de Mestre em História deverá  
528 satisfazer às seguintes condições preliminares: I - obter o número mínimo de 24 créditos em  
529 disciplinas; II – cumprir o Estágio de Docência, o Seminário de Dissertação e o Exame de  
530 Qualificação na ocasião oportuna; III - apresentar 03 (três) exemplares da sua Dissertação,  
531 acompanhados de requerimento dirigido ao Coordenador no qual solicite constituição de Banca  
532 Examinadora para a defesa de seu trabalho final e fixação da respectiva data. Parágrafo 1º - Por

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saletto da Costa

Sérgio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil

Geraldo Antonio Soares

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Pereira —

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 12/12/2008

533 deliberação da Banca Examinadora, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias após a defesa, o  
534 aluno deverá apresentar 3 (três) exemplares da versão definitiva da dissertação, incorporados os  
535 reparos e sugestões, tanto de forma quanto de conteúdo, se for ou caso; Parágrafo 2º - Enquanto  
536 não se cumprir o disposto no parágrafo acima, não poderá ser solicitada à Pró-Reitoria de Pesquisa  
537 e Pós-Graduação a concessão do grau de Mestre ao candidato; Art. 88. O grau de Mestre será  
538 concedido ao candidato cuja dissertação for aprovada por Banca Examinadora qualificada,  
539 conforme previsto no artigo 25 do presente Regimento. Art. 89. O candidato aprovado em sessão  
540 pública de defesa de dissertação estará habilitado a solicitar junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-  
541 Graduação o grau de Mestre em História conferido pelo Reitor. CAPÍTULO VIII: DISPOSIÇÕES  
542 GERAIS: Art. 90. O presente Regimento entrará em vigor após a sua aprovação pelo Conselho de  
543 Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, ouvidas as competentes instâncias intermediárias; Art. 91.  
544 Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado Acadêmico sempre que se fizer necessário.  
545 ANEXO I: DA ESTRUTURA CURRICULAR: No Curso de Mestrado, o plano individual de  
546 estudos do aluno deverá prever a obtenção de, no mínimo, 06 (seis) créditos em disciplinas  
547 obrigatórias e 18 (dezoito) créditos em disciplinas optativas. Já a estrutura curricular básica do  
548 Mestrado é a seguinte: \* Disciplina Obrigatória: Fundamentos de História Social das Relações  
549 Políticas; \* Disciplinas Optativas (3, escolhidas dentre as de ementa fechada e aberta). As  
550 disciplinas denominadas “Tópicos Especiais” podem ser qualificadas como disciplinas de ementa  
551 aberta, de modo a permitir uma atualização constante dos assuntos a serem tratados. Sendo assim, o  
552 seu título, ementa e bibliografia serão definidas pelo professor que se dispuser a ministrá-las, com  
553 anuência prévia do Colegiado Acadêmico. ANEXO II: DA EXECUÇÃO CURRICULAR: A título  
554 de sugestão, o plano de estudos dos alunos do PPGHIS pode corresponder ao seguinte padrão:  
555 1º período - 01 disciplina obrigatória e 01 disciplina optativa; 2º período – 02 disciplinas optativas  
556 e Seminário de Dissertação; 3º período – Estágio de Docência; 4º período – Exame de  
557 Qualificação e Redação final da dissertação. ANEXO III: DO PROCEDIMENTO DE ARGUIÇÃO.  
558 Na sessão pública da dissertação o candidato disporá de 20 (vinte) minutos iniciais para expor o  
559 perfil e os principais pontos do seu trabalho. Os examinadores, por sua vez, disporão de 20 (vinte)  
560 minutos para arguir, cabendo ao candidato 20 (vinte) minutos para responder a cada examinador.  
561 Ao orientador, como presidente da Banca Examinadora, é facultado o direito de arguir o seu aluno.  
562 ANEXO IV: DA PRODUTIVIDADE ACADÉMICA. Em conformidade com os critérios de  
563 avaliação trienal dos Programas de Pós-Graduação definidos pela CAPES, ficam estabelecidos os  
564 seguintes níveis mínimos de produtividade acadêmica a serem observados pelos docentes que  
565 integram o PPGHIS: a) produção de 4 (quatro) artigos acadêmicos a cada 3 (três) anos; b)  
566 participação em 4 (quatro) eventos científicos com apresentação de trabalho a cada 3 (três) anos; c)  
567 oferta de 1 (uma) disciplina na Pós-Graduação a cada 2 (dois) anos. ANEXO V: DA ÁREA DE  
568 CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA. O Programa de Pós-Graduação em História  
569 terá como Área de Concentração a História Social das Relações Políticas, a qual se subdividirá nas  
570 seguintes Linhas de Pesquisa: 1) Sociedade e Movimentos Políticos e 2) Estado e Políticas Públicas.

Adriana Pereira Campos

Antonio Carlos Amador Gil 

Fabio Muruci dos Santos 

Geraldo Antonio Soares 

Gilvan Ventura da Silva

Maria da Penha Smarzaro Siqueira 

Nara Saletto da Costa 

Sebastião Pimentel Franco

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira 

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

571 No que concerne ao perfil acadêmico do Mestrado, elegemos como área de concentração a *História*  
572 *Social das Relações Políticas*. A História Política, como se sabe, foi durante décadas condenada ao  
573 desprezo por parte dos autores filiados à Escola dos *Annales* os quais, no ímpeto de estabelecerem  
574 novos paradigmas para a interpretação da História, passaram a atribuir à política um lugar menor  
575 dentro do conjunto de fenômenos sociais passíveis de reflexão por parte dos historiadores, muito  
576 embora, como alerta Peter Burke (1991:100-1), os acontecimentos políticos nunca tenham sido  
577 completamente suprimidos do horizonte de análise de autores como Bloch, Braudel, Le Roy  
578 Ladurie e Duby. De qualquer modo, em termos gerais a História Política era compreendida como  
579 um domínio extremamente limitado da explicação histórica na medida em que os acontecimentos  
580 políticos se localizavam na superfície do real, tornando-se assim imprescindível, para a  
581 compreensão do sentido profundo de um dado processo histórico, a referência a outros elementos,  
582 tais como o social e o econômico (Rémond, 1996:19). Factual, descritiva, idealista, excessivamente  
583 comprometida com o Estado e a Nação, privilegiando a ruptura em detrimento das continuidades,  
584 centrada no estudo das grandes personalidades e da sua psicologia e não das entidades coletivas e,  
585 por isso mesmo, de caráter elitista (Burke, 1992:10 e ss.), a História Política era a antítese da Nova  
586 História que se desejava instituir, razão pela qual se produziu desde o início uma cisão entre a  
587 História Política, considerada como a expressão por excelência de um fazer histórico de tipo  
588 tradicional, e o que se convencionou designar como História Social. A História Social se constituía,  
589 fundamentalmente, como uma história-problema voltada para o estudo dos agregados sociais  
590 inseridos em uma perspectiva estrutural e de vocação interdisciplinar, delimitando assim uma nova  
591 postura historiográfica frente à história tradicional (Castro, 1998:45-6; Revel, 1998:17). Daí se  
592 segue que as acepções posteriores de História Social tenderam a negligenciar sistematicamente os  
593 aspectos políticos da sociedade. A História Social entendida como um campo de investigação  
594 voltado quer para a análise da vida privada em oposição à pública, quer para o mundo do trabalho e  
595 das associações coletivas ou das diversas categorias que compõem a estrutura social (Castro,  
596 1998:47-8), se associava estreitamente aos domínios econômico e cultural e nesse movimento  
597 excluía a História Política, não sendo por mero acaso que em 1946 a revista adotou o sugestivo  
598 título *Sociétés, Economies, Civilisations*, deixando claro que a política não fazia parte do seu  
599 repertório primário de objetos históricos. Em face de uma situação como essa é que um autor como  
600 G. M. Trevelyan pôde elaborar uma definição de História Social como sendo *a história com a*  
601 *política posta de lado* (Burke, 1992:37). O desinteresse dos historiadores do social para com a  
602 História Política se tornaria evidente, por exemplo, nas intervenções ocorridas durante o Colóquio  
603 da Escola Normal Superior de Sain-Cloud em 1965, ocasião na qual Labrousse (1965:21) defendia  
604 uma História Social voltada para o estudo dos grupos sociais e das suas relações com o econômico e  
605 o mental. Sobre o político, nem uma palavra. A partir da década de '70, no entanto, observamos  
606 uma lenta e contínua reabilitação da política motivada, do ponto de vista do contexto histórico  
607 contemporâneo, pela crescente interferência das relações internacionais na vida interna dos Estados  
608 à medida que o mundo experimentava uma integração cada vez maior e pela ampliação das áreas de

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos *fm*

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saletto da Costa *N. Saletto*

Sérgio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil *ACAG*

Geraldo Antonio Soares

Maria da Penha Smarzaro Siqueira *MSS*

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Pereira *VP*

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHIS

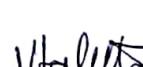
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

609 atuação do Estado, o qual passava a intervir diretamente sobre a sociedade por intermédio de  
610 decisões governamentais compreendidas na designação *políticas públicas*. Ambos os fatores em  
611 conjunto evidenciavam a individualidade do político e a sua importância para a estruturação da  
612 sociedade, não sendo, portanto, um mero apêndice do social, do econômico ou do cultural  
613 (Rémond, 1996:23). Por outro lado, transformações no interior da própria disciplina histórica foram  
614 igualmente responsáveis pela reabilitação do político. A terceira geração dos *Annales*, valendo-se  
615 dos pressupostos teóricos de autores como Max Weber, Hannah Arendt ou Tocqueville, produziram  
616 uma nova interpretação para as relações Estado-sociedade, um tema clássico da história tradicional  
617 que carecia de uma conceitualização mais sofisticada, o que coincide com a retomada dos trabalhos  
618 de Norbert Elias, um autor de inclinação weberiana que durante muito tempo permaneceu  
619 praticamente ignorado pela historiografia (Falcon, 1998:75). Ao mesmo tempo, os estudos de  
620 Michel Foucault sobre o poder e a sua difusão por espaços da vida social até então pouco  
621 explorados pelos historiadores (família, escola, asilos, hospitais e outros) abriam uma ampla  
622 perspectiva de análise para os pesquisadores interessados no redimensionamento da História  
623 Política, fazendo com que o enfoque macropolítico do Estado e das suas instituições que havia por  
624 décadas caracterizado a produção da História Política fosse agora enriquecido e complementado por  
625 uma análise em nível micro e dirigida para o coração da própria sociedade, passando-se do estudo  
626 da política *tout court* para o estudo do poder (Vainfas, 1998:444). Do mesmo modo, para a  
627 reabilitação do político foi inegável a contribuição dos autores marxistas, tais como Gramsci,  
628 Althusser, Poulantzas e Anderson, os quais não apenas redefiniram conceitos centrais para o estudo  
629 da Política, mas se preocuparam também em discernir a dimensão e o conteúdo das relações entre o  
630 Estado e a sociedade segundo os princípios do materialismo histórico (Falcon, 1998:72). Por  
631 último, mas não menos importante, há que se ressaltar os contatos interdisciplinares mantidos entre  
632 os historiadores e os antropólogos, o que permitiu que o estudo do poder e da política contemplasse  
633 os aspectos simbólicos de tais fenômenos, abrindo assim caminho para uma interpretação  
634 culturalista do exercício do poder inspirada pelos trabalhos de Clifford Geertz (1973), Georges  
635 Balandier (1980) e Pierre Clastres (1974), dentre outros. No intuito de superar os preconceitos que  
636 relegavam à História Política e aos seus historiadores uma posição acadêmica subalterna, começou  
637 a questionar a antiga concepção segundo a qual a História Política seria necessariamente factual  
638 (ou *événementielle* conforme uma definição que se tornou canônica). Braudel (1978:46) mesmo,  
639 em um célebre ensaio sobre a longa duração produzido em 1958, declarava que a *história política*  
640 não é forçosamente *ocorrencial*, nem *condenada a sê-lo*, muito embora concluisse que há cerca de  
641 cem anos os estudos de História Política se dedicavam prioritariamente ao chamado “tempo curto”.  
642 No entanto, como argumenta Julliard (1976:181), um dos principais historiadores comprometidos  
643 com a renovação dos estudos de História Política, não se pode *continuar a confundir as*  
644 *insuficiências de um método com os objetos a que se aplica*, uma vez que o acontecimento, o fato  
645 *per se*, existe em todos os domínios, razão pela qual a estratégia mais produtiva seria considerar que  
646 a política é uma área de conhecimento do mesmo nível que o econômico, o social e o cultural,

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos 

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saletto da Costa 

Sérgio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil 

Geraldo Antonio Soares

Maria da Penha Smarzaro Siqueira 

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Percira — 

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHis

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

647 podendo assim acomodar-se aos métodos os mais diversos em lugar de permanecer circunscrita à  
648 descrição linear e factual. Desse modo, o político passa a ser compreendido como uma dimensão  
649 importantíssima da vida social, possuindo o seu dinamismo próprio e estabelecendo relações  
650 específicas com o social, o econômico e o cultural (Rémond, 1996:10). Como bem definiu  
651 Blockmans (1981:113), *todas as relações entre homens têm finalmente uma dimensão política, uma*  
652 *vez que esta concerne à repartição entre os grupos sociais do acesso a bens desejáveis*, o que nos  
653 estimula a reconsiderar a importância do político quando se trata de interpretar a História de um  
654 ponto de vista mais abrangente. A revalorização da História Política foi acompanhada pela sua  
655 aproximação progressiva com a História Social, da qual permaneceu distante por décadas. Assim é  
656 que Duby (1976:10), ao criticar, por um lado, a associação quase exclusiva entre a História  
657 Econômica e a História Social que havia se produzido ao longo da década de '60 e, por outro, o  
658 perigo de se constituir uma História das Mentalidades desvinculada de qualquer referência às  
659 estruturas materiais, propunha que a História Social avançasse no sentido de se estabelecer na  
660 confluência entre os fenômenos de natureza econômica, cultural e política, de modo a se produzir  
661 uma História a mais globalizante possível, o que impedia que os historiadores ignorassem pura e  
662 simplesmente os fatores políticos no decorrer da sua investigação. No entanto, as décadas de  
663 reflexões e debates sobre o fazer histórico patrocinados pela Escola dos *Annales* e pelos  
664 historiadores marxistas impediram que a História Política fosse recuperada aos moldes daquela  
665 preconizada por Langlois e Seignobos. Atualmente, a assim denominada “Nova História Política”  
666 experimenta uma notável abertura conceitual e uma renovação metodológica sem precedentes, fruto  
667 da assimilação de teorias e métodos de trabalho elaborados por estudiosos de outros domínios do  
668 conhecimento histórico bem como por antropólogos, sociólogos e cientistas políticos, o que tem lhe  
669 permitido não somente redefinir alguns objetos da antiga História Política, mas também sugerir  
670 novos e mais criativos objetos (Falcon, 1998:77). De fato, hoje os historiadores que se dedicam ao  
671 estudo da política não se restringem mais ao Estado e a suas instituições nem o consideram uma  
672 entidade autônoma diante da sociedade, mas preferem acentuar as implicações *sociais* da política, o  
673 que os leva a refletir, em última análise, sobre as modalidades de exercício do *poder*. Mediante tal  
674 perspectiva, o Estado deixa de ser considerado o centro a partir do qual o poder é gerado e  
675 difundido pelo conjunto da sociedade para se converter em mais uma dentre as várias instâncias de  
676 poder possíveis cujas interrelações constituíram uma *anatomia do poder* própria de uma sociedade  
677 específica em um dado momento histórico (Gouvêa, 1998:2). Com isso, as possibilidades de  
678 investigação multiplicam-se enormemente, descobrindo-se a política dispersa no cotidiano, as  
679 implicações culturais, simbólicas das relações de poder, as conexões entre linguagem/poder,  
680 gênero/poder e outras (Burke, 1992:37). Assim, a História Social se reconcilia com a História  
681 Política de modo a produzir uma vertente de abordagem da realidade histórica extremamente  
682 fecunda e promissora, razão pela qual pretendemos desenvolver, com o mestrado, a análise das  
683 distintas modalidades de *relações de poder* vigentes nas sociedades humanas ao longo do tempo. A  
684 área de concentração definida como *História Social das Relações Políticas* constitui-se em um

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos 

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saletto da Costa 

Sérgio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil 

Geraldo Antonio Soares

Maria da Penha Smarzaro Siqueira 

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Pereira 

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHIs

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

685 campo de reflexão fundamentado em uma concepção de História Social segundo a qual no interior  
686 de uma sociedade determinada os distintos grupos, categorias, classes ou segmentos sociais  
687 estabelecem, uns com os outros, comportamentos políticos específicos, quer de reciprocidade e/ou  
688 complementaridade, quer de oposição e/ou de conflito, de acordo com as circunstâncias e os  
689 interesses envolvidos. A área pressupõe também que os acontecimentos políticos não são auto-  
690 explicativos, impondo-se a referência a outras dimensões da realidade histórica, tais como a  
691 sociedade, a economia e a cultura, a fim de compreender em profundidade a dimensão dos mesmos,  
692 o que amplia sobremaneira o horizonte de análise da História Política (Falcon, 1999:66). Por outro  
693 lado, na medida em que o poder não é um objeto, mas uma *relação social*, é imprescindível que  
694 sejam definidos os limites dessa relação entre os grupos em interação no âmbito da sociedade, o que  
695 nos leva a refletir sobre a *natureza social do poder político*, conforme a proposição de Julliard  
696 (1976:191). Sendo assim, cabe à investigação empírica determinar de que modo se dá a  
697 distribuição do poder entre os distintos grupos que compõem a estrutura social a partir de um  
698 conjunto de relações assimétricas que conferem a cada um deles uma capacidade desigual de  
699 interferência no cenário político (Julliard, 1976:190). Na verdade, os comportamentos políticos que  
700 os grupos em interação assumem e a dinâmica da sua ação no decorrer de um dado contexto  
701 histórico podem ser descritos como um objeto de estudo *sócio-político*, de modo que a área de  
702 concentração em *História Social das Relações Políticas* reconhece a necessidade de pesquisar, de  
703 maneira mais sistemática, a interseção entre ambos os domínios, o social e o político. Diante dessa  
704 perspectiva, um amplo campo de análise é constituído pelas modalidades de intercâmbio entre os  
705 grupos sociais dentro do Estado, o qual deixa assim de representar uma entidade autônoma para se  
706 enraizar na própria estrutura social. De capital importância, nesse caso, são os estudos que se  
707 propõem a identificar as categorias sociais que controlam o Estado bem como a composição social e  
708 as atribuições dos órgãos administrativos, jurídicos e militares. Cabe ainda a investigação a respeito  
709 do grau de ingerência mantido pelo Estado sobre a sociedade, a sua capacidade em produzir  
710 consenso e os mecanismos de repressão utilizados pelos detentores do poder político no trato com  
711 grupos sociais e/ou facções dissidentes. Além disso, é possível se compreender os princípios da  
712 gestão estatal por intermédio das chamadas *políticas públicas*, as quais definem o grau de  
713 ingerência do Estado sobre inúmeros setores da vida social, tais como a economia, a saúde pública,  
714 a assistência social, o sistema educacional, os fluxos migratórios, a redistribuição fundiária e a  
715 difusão da cultura. A análise da dimensão política da realidade social compreendida na área de  
716 concentração em pauta não se restringe, no entanto, ao estudo do Estado, dos órgãos que o  
717 compõem e das categorias sociais que o sustentam, mas inclui igualmente todos os movimentos  
718 gerados a partir de segmentos sociais exteriores ao próprio Estado e reduzidos a uma condição  
719 subalterna, as demandas variadas que impõem, a sua capacidade organizativa e o *modus operandi*  
720 da sua atuação, a qual pode assumir inúmeras vertentes, indo da manifestação pacífica à revolta  
721 aberta contra o *status quo*. Como contrapartida de uma abordagem desse tipo, fundamentada na  
722 resistência da sociedade às diretrizes políticas estatais, é preciso levar-se em consideração as

Adriana Pereira Campos

Antonio Carlos Amador Gil 

Fabio Muruci dos Santos 

Geraldo Antonio Soares 

Gilvan Ventura da Silva

Maria da Penha Smarzaro Siqueira 

Nara Saleto da Costa 

Sebastião Pimentel Franco

Sérgio Alberto Feldman

Valter Pires Pereira 

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHis**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008**

estratégias de cooptação desenvolvidas pelos poderes públicos no confronto com os grupos sociais, trazendo muitas vezes para a sua órbita de influência movimentos e/ou instituições sociais cuja gênese era exterior ao próprio Estado (Rémond, 1994:24). A área contempla igualmente os poderes periféricos, moleculares, situados em um âmbito restrito. Poderes que se revelam no cotidiano e se encontram incrustados em instituições que não apresentam uma conotação política evidente, tais como a família, as entidades educacionais e religiosas e as associações litero-culturais e recreativas. Poderes que não apenas reprimem, mas que são ao mesmo tempo criadores, instaurando uma disciplina de gestos, comportamentos e discursos. Esse tipo de abordagem, entretanto, não se opõe necessariamente ao estudo do poder de Estado. Pelo contrário, ambos os níveis devem ser analisados em conjunto uma vez que o Estado e suas estruturas se constituem apenas em um instrumento de um sistema de poderes que não se encontra unicamente nele localizado, mas que o ultrapassa e complementa. Assim, é necessário que por uma orientação metodológica de caráter macro acompanhemos as relações de poder que, partindo do Estado, se prolongam pelo conjunto da sociedade e se reproduzem de modo atomizado nos domínios mais insuspeitos da vida social. No outro oposto da escala, pode-se interrogar a respeito de como os ditos *micro-poderes*, os quais possuem uma história própria e procedimentos específicos, se relacionam com o nível mais geral do poder constituído pelo aparelho de Estado (Machado, 1979:xiii). Ao procedermos dessa maneira, temos condições de revelar conexões insuspeitas entre o poder de Estado e os micro-poderes bem como configurações inéditas da cartografia política de uma dada sociedade, uma vez que a constituição do Estado é feita do conjunto dos níveis “macro” e “micro” cujas articulações, conforme esclarece Revel (1998:32), necessitam ainda serem identificadas e pensadas. A área permite também a análise dos conteúdos simbólicos que integram as *representações*, com sua irradiação sobre o espaço público e/ou privado. Nesse aspecto particular, ao domínio sócio-político da realidade histórica associa-se o domínio cultural, buscando-se compreender a maneira pela qual os distintos grupos sociais elaboram critérios de interpretação do mundo que os rodeia de modo igualmente distinto. Como esclarece Chartier (1990:17), as *representações* assim construídas não são de modo algum discursos neutros, *mas produzem estratégias e práticas (sociais, escolares, políticas) que tendem a impor uma autoridade à custa de outros, por elas menosprezados. (...) Por isso esta investigação sobre as representações supõe-nas como estando sempre colocadas num campo de concorrências e de competições cujos desafios se enunciam em termos de poder e dominação*. Desse modo, as idéias, materializadas em discursos, gestos, rituais e símbolos iconográficos e reproduzidas tanto pelo saber erudito quanto pelo senso comum, se convertem em poderosos instrumentos de produção de identidades e alteridades associadas ao exercício do poder, ao mesmo tempo em que encorajam à ação, instruindo os comportamentos políticos que pretendem construir o mundo segundo uma determinada ótica. Assim definida, a área de concentração em *História Social das Relações Políticas* pretende viabilizar estudos históricos e historiográficos, seja no nível das micro-relações, seja no nível das relações macropolíticas, tendo como objeto o poder e o modo pelo qual o mesmo é distribuído no interior da estrutura social, incluindo-se aí tanto os

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saletto da Costa

Sérgio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil

Geraldo Antonio Soares

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Pereira

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – DIA 12/12/2008

761 aspectos da *praxis* política efetiva quanto as concepções, visões de mundo e reflexões político-  
762 filosóficas a ela associadas. Para dar conta deste amplo campo de investigação histórica, foram  
763 concebidas duas linhas de pesquisa, de acordo com as aptidões e experiências dos professores  
764 doutores integrantes do Programa de Pós-Graduação que se visa a implementar, conforme seguem  
765 explicitadas: *Organizações e Movimentos Políticos e Estado e Políticas Públicas*. **3.4 OFERTA**  
766 **DE DISCIPLINAS 2009/1**. Após discussão, aprovou-se à unanimidade a oferta de disciplinas e o  
767 calendário, para o primeiro semestre de 2009 (2009/1), na forma que se segue:

CÓDIGO CRÉDITO E C. HOR.	DISCIPLINA	CATEGORIA	PROFESSORES	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	INÍCIO
HIS09001 Créditos: 06 150 H/A	Fundamentos de História Social das relações políticas	Obrigatória	Professores Gilvan V. da Silva e Valter P. Pereira	Quarta- feira	14 às 18 horas	18 de março
HIS09018 Créditos: 06 150 H/A	História, cotidiano e poder	Optativa	Professores Adriana P. Campos e Geraldo Antonio Soares	Terça-feira	14 às 18 horas	17 de março
HIS09010 Créditos: 06 150 H/A	Nação e Estado: história e historiografia	Optativa	Professores Julio Bentivoglio e Antonio Carlos A. Gil	Quinta- feira	14 às 18 horas	19 de março
HIS09015 Créditos: 06 150 H/A	Tópicos Especiais I – sociedade e movimentos políticos	Optativa	Prof. Sebastião Pimentel Franco	Segunda- feira	14 às 18 horas	16 de março
HIS 09002 Créditos: 06 270 H/A	Dissertação de mestrado I	Obrigatória				
HIS 09003 Créditos: 06	Dissertação de mestrado II	Obrigatória				

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saleto da Costa

Sérgio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil

Geraldo Antonio Soares

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Pereira

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA (ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES POLÍTICAS) – NÍVEL MESTRADO – DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO – DIA 12/12/2008

270 H/A						
HIS 09003	Dissertação de mestrado III*	Obrigatória				
Créditos: 06						
270 H/A						

768 \*A disciplina Dissertação de Mestrado III\* é obrigatória apenas para os mestrandos que solicitarem  
769 prorrogação de prazo de depósito da dissertação de mestrado, desde que aprovada pelo Colegiado  
770 do PPGHIS. **CALENDÁRIO:** 09 DE MARÇO DE 2009: Reunião dos alunos novos com a  
771 Coordenação; 09 a 11 DE MARÇO DE 2009: Matrícula de alunos regulares; 12 A 13 DE  
772 MARÇO DE 2009: Matrícula dos alunos especiais e alunos de outros Programas de Pós-  
773 Graduação. 16 DE MARÇO DE 2009: Início das aulas. 16 DE ABRIL DE 2009: Prazo final para  
774 exclusão e/ou inclusão de disciplina. **TÉRMINO DO PERÍODO:** 14 de julho de 2009. **PRAZO**  
775 **FINAL PARA ENTREGA DAS PAUTAS DE GRAU À SECRETARIA:** 15 de setembro de  
776 2009. **ATENÇÃO:** 1) A MATRÍCULA SEMESTRAL É OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS  
777 ALUNOS. CASO O ALUNO NÃO EFETUE SUA MATRÍCULA SEMESTRAL, SERÁ  
778 DESLIGADO DO PROGRAMA. 2) CONFORME DISPOSIÇÃO REGIMENTAL,  
779 DISPONÍVEL NO SITE [www.ufes.br/ppghis](http://www.ufes.br/ppghis), A MATRÍCULA SEMESTRAL SE  
780 ENCONTRA CONDICIONADA À ENTREGA DE PRODUTOS DA DISSERTAÇÃO. Nada  
781 mais havendo a tratar, a Senhora Coordenadora agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a  
782 sessão, às 16h40min. E eu, Ivana Ferreira Lorenzoni, Secretária Administrativa deste Mestrado,  
783 lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. Vitória, 12 de dezembro de 2008.

Adriana Pereira Campos

Fabio Muruci dos Santos

Gilvan Ventura da Silva

Nara Saletto da Costa

Sergio Alberto Feldman

Antonio Carlos Amador Gil

Geraldo Antonio Soares

Maria da Penha Smarzaro Siqueira

Sebastião Pimentel Franco

Valter Pires Pereira